



RS3 – AÇÃO QUE PROMOVA A NÃO-GERAÇÃO OU REDUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL | CICLO 2020

DIAGNÓSTICO

Toda repartição pública faz uso de grande quantidade de papel, seja através de ofícios a outros departamentos, notificações a pessoas físicas e/ou jurídicas, ou ainda em suas atividades internas como assinatura de ponto, de férias, abono de atestados médicos, emissão de holerites, entre muitas outras.

Os gastos com papel sulfite, impressão e serviços de gráfica contratados, além do grande número de funcionários empenhados na separação, transporte e entrega de documentos impressos diversos, poderiam ser evitados, poupando recursos naturais e gerando economia ao município, demonstrando que o serviço público está empenhado nessa causa.

O fato de o município de Barueri participar de programas como o CIDADES SUSTENTÁVEIS e MUNICÍPIO VERDEAZUL, denota uma obrigação moral no compromisso de reduzir o uso de recursos naturais, e isso motivou a implantação de diversas medidas para redução no consumo de papel.

Barueri possui no seu quadro de funcionários por volta de 13 mil servidores, entre comissionados e concursados. Apenas para emissão impressa dos comprovantes de pagamento mensal (os holerites), por exemplo, se considerarmos que além dos holerites mensais há ainda: holerite de férias, holerite de décimo terceiro salário e holerite de décimo quarto salário, podemos estimar a confecção de cerca de 200.000 comprovantes impressos anualmente.

Além da confecção rotineira dos holerites, havia a impressão frequente de segundas vias, uma vez que os servidores perdiam a via original e necessitavam de uma segunda via para efetuar compras ou conseguir empréstimos bancários, ou mesmo para retirar sua cesta básica. Essa impressão extra gerava ainda mais custo e empenho da Secretaria de Administração para emissão desses demonstrativos de pagamentos.

O consumo de papel e serviços associados (gráficas, entregas, controle, etc.) nas rotinas administrativas da Prefeitura é, portanto, bastante significativo.



PROPOSTA

Desde 2017 a Prefeitura de Barueri vem desenvolvendo diversos sistemas e mecanismos para redução ou mesmo extinção do uso de papel impresso em seus processos administrativos internos.

No âmbito do Programa Município Verde Azul, serão apresentados neste ciclo três iniciativas mais significativas:

1. Extinção do holerite impresso;
2. Implantação da assinatura digital nos processos internos de compra;
3. Extinção do abono de atestado médico impresso.

FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO AMBIENTAL

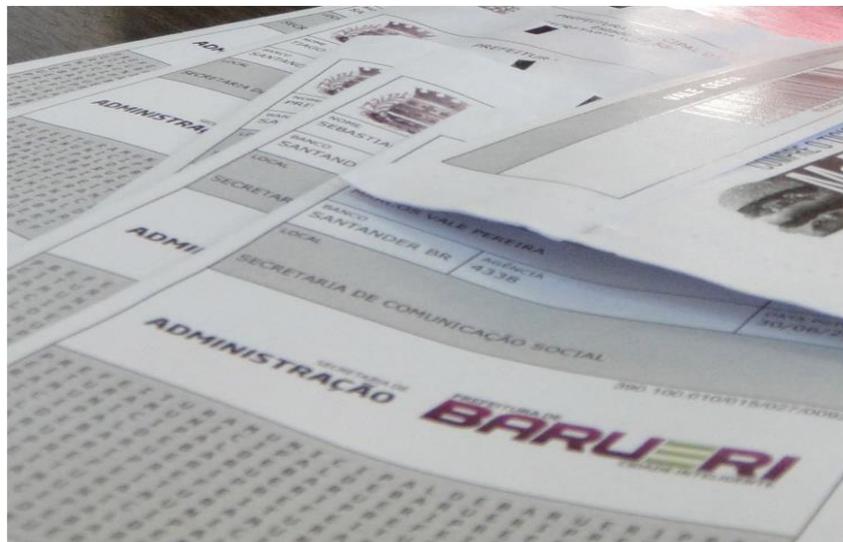
As ferramentas utilizadas são os meios de comunicação oficiais da Prefeitura: Jornal Oficial de Barueri e Portal da Prefeitura. Comunicados Internos também são utilizados, para informar diretamente os servidores.

The screenshot shows the top navigation bar of the 'JORNAL OFICIAL' website. It includes social media icons for Facebook and Instagram, the website URL 'www.barueri.sp.gov.br', and the city's name 'PREFEITURA DE BARUERI - CIDADE INTELIGENTE'. The date is 'Distribuição Gratuita • Ano VIII • Edição 948 • Sábado, 8 de Julho de 2017'. The page number '5' and 'ATOS OFICIAIS' are also visible.

The main article is titled 'Por economia e agilidade, Barueri substitui impressão de holerites' by João Carlos Amaral. The article text reads: 'A partir deste mês, o holerite impresso deixa de ser distribuído aos servidores da Prefeitura de Barueri. Todas as informações que constam no demonstrativo de ganhos já podem ser acessadas pelo funcionário, através do sistema de intranet RH Online. A Secretaria de Administração informa que, além da agilidade, a iniciativa gera grande economia aos cofres públicos e também vai ao encontro da sustentabilidade, pois poupa recursos da natureza, e do conceito de "cidade inteligente", já que utiliza os meios tecnológicos disponíveis. O acesso on-line aos rendimentos traz mais segurança e privacidade ao servidor, pois a senha é pessoal e exclusiva. A retirada da cesta básica será realizada através da apresentação do novo crachá, que será entregue aos servidores nos próximos dias.'

Comunicação feita no Jornal Oficial de Barueri

Disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/Upload/Diario/pdf/JOB%20948%20-%208Julho2017%20-%20web_636350698063250000.pdf>



Por economia e agilidade, Barueri substitui impressão de holerites

- 29 DE JUNHO DE 2017

A partir do mês de julho, deixa de ser distribuído o holerite impresso aos servidores da Prefeitura de Barueri. Todas as informações que constam no demonstrativo de ganhos já podem ser acessadas pelo funcionário, através do RH Online.

A Secretaria de Administração informa que além da agilidade, a iniciativa gera grande economia aos cofres públicos e também vai ao encontro da sustentabilidade, pois poupa recursos da natureza, e do conceito de "cidade inteligente", já que utiliza os meios tecnológicos disponíveis.

O acesso on-line aos rendimentos traz mais segurança e privacidade ao servidor, pois a senha é pessoal e exclusiva.

A retirada da cesta básica será realizada através da apresentação do novo crachá, que será entregue aos servidores nos próximos dias.

TAGS

CIDADE INTELIGENTE

COMPARTILHE NAS REDES SOCIAIS

Compartilhe | Tweet

Notícia publicada no Portal da Prefeitura
Disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/noticia/29062017-por-economia-e-agilidade-barueri-extingue-distribuicao-impressa-de-holerites>

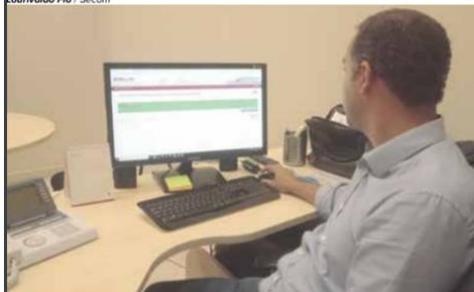


PREFEITURA IMPLANTA ASSINATURA DIGITAL EM PROCESSOS INTERNOS

João Carlos Amaral
secom.jooao@barueri.sp.gov.br

No começo deste mês, o CIT (Centro de Inovação e

Lourivaldo Fia / Secom



Tecnologia de Barueri) implantou na rotina administrativa dos órgãos da Prefeitura de Barueri a autenticação eletrônica por

meio de assinatura digital.

Os gestores municipais cadastraram suas digitais criando uma identidade digital protegida por alto nível de segurança e cumprindo as exigências legais de certificação.

“Esse novo sistema traz mais segurança e agilidade na tramitação dos docu-

mentos. É mais uma medida que conecta nossa gestão com o que há de mais moderno e inteligente em tecnologia no serviço público”, afirmou o prefeito Rubens Furlan, ao cadastrar sua digital.

Requisição Eletrônica

Outra ferramenta que passa a integrar o projeto barueriense de Cidade Inteligente é a Requisição Eletrônica. Trata-se de um sistema que, com a utilização da assinatura digital, faz de forma eletrônica toda a tramitação dos proces-

sos internos de compras.

“Com essa ferramenta, o tempo de tramitação dos processos de compras cai pela metade”, explica Jonas Randal, administrador do CIT. “Além do tempo, há uma economia de recursos como papel e combustível (dos automóveis utilizados para protocolar e despachar as requisições). Outro ganho é na gestão destes processos, pois o sistema permite aos setores responsáveis visualizar de forma rápida e objetiva todo o conteúdo”, destaca.

Processos de compras ficam mais ágeis

Comunicação feita no Jornal Oficial de Barueri

Disponível em: https://servicos.barueri.sp.gov.br/cms/Upload/Diario/pdf/JOB-1154-24Jul2019-web_636995066619064130.pdf

CIT PORTAL HOME CIDADE INTELIGENTE NOTÍCIAS PRÊMIOS PORTFÓLIO SECRETARIAS

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019

Prefeitura de Barueri implanta assinatura digital em processos internos

Retirado de: Portal Barueri

O CIT (Centro de Inovação e Tecnologia de Barueri) implantou na rotina administrativa dos órgãos da Prefeitura de Barueri a autenticação eletrônica por meio de assinatura digital.

Leia Mais...

Notícia publicada no Portal da Prefeitura

Disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/noticia/23072019-prefeitura-de-barueri-implanta-assinatura-digital-em-processos-internos>



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE **BARUERI**
CIDADE INTELIGENTE

COMUNICADO Nº 01/2020

Prezados Servidores,

Informamos que a partir de fevereiro de 2020, o Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho deixará de emitir de forma impressa o abono de atestados médicos e as declarações de sua competência.

Tal medida visa a sustentabilidade, desburocratização e incentivo a utilização dos sistemas informatizados.

Para tanto, após a entrega e acolhimento dos atestados médicos e declarações, o servidor e sua chefia imediata poderão conferir as faltas abonadas junto ao RH Online, no campo "Relatório de Afastamentos/Ocorrências".

Solicitamos que essa informação seja repassada a todos os servidores.

Atenciosamente,



CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ds
Rua do Paço, 08, Centro - Barueri - SP - CEP: 06401-090 - Fone: (11) 4199-8000 - e-mail: sadm@barueri.sp.gov.br

Comunicado interno aos servidores municipais

EXECUÇÃO

A extinção dos holerites impressos se deu oficialmente através do Decreto 8.601 de 21 de julho de 2017, publicado no Jornal Oficial de Barueri (Anexo I).

Desde agosto de 2017 os servidores acessam suas informações através do Portal da Prefeitura, em campo de acesso restrito a funcionários (o "RH Online"), mediante senha previamente cadastrada na Secretaria de Administração.

A retirada da cesta básica mensal, que ocorria mediante entrega de tíquete impresso anexo ao holerite, passou a ocorrer mediante apresentação do crachá.

Em junho de 2019 foi finalizado o sistema ERP de assinatura digital.

A partir de julho de 2019 foi implantada a assinatura digital para os processos internos de compras (Anexo II e Anexo III)

Em janeiro de 2020 foi extinta a emissão impressa de abono de atestado médico e demais declarações de competência do setor de Medicina e Segurança do Trabalho, sendo as informações relativas a afastamentos e ocorrências com servidores disponibilizadas no RH Online.



RESULTADOS

Números significativos justificam o sucesso dessa medida. Deixaram de serem impressos cerca 210.000 holerites por ano, gerando significativa redução da geração de resíduos pela administração, poupando recursos naturais. Essa medida resultou em economia com os serviços com gráfica e confecção desses documentos.

Devemos ressaltar também que os servidores que executavam os serviços de separação e entrega dos demonstrativos de pagamentos, ficaram disponíveis para exercer outras funções. A logística e transporte que deixaram ser feitos com a extinção dos holerites físicos, também gerou economia ao município.

Em relação às assinaturas digitais, os resultados envolvem - além da economia de recursos -, a maior agilidade, confiabilidade e transparência no processo, uma vez que as informações transitam de forma imediata e controlada entre as partes envolvidas, evitando perdas e distorções.

Barueri, 10 de agosto de 2020

Geovane Bassan R. de Oliveira

Divisão de Gestão Executiva
Depto. de Planejamento Ambiental

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE
Prefeitura Municipal de Barueri

Paulo José de Souza

Divisão de Gestão Executiva
Depto. de Planejamento Ambiental
SEMA/Barueri

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE
Prefeitura Municipal de Barueri



Anexo I. Decreto Municipal nº. 8.601/2017

DECRETO Nº 8.601, DE 21 DE JULHO DE 2017

“REGULAMENTA A ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a distribuição de cesta básica de alimentos aos servidores públicos municipais foi instituída pela Lei nº 756, de 5 de abril de 1991, com as alterações da Lei nº 1.274, de 17 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que aludida lei, em seu art. 3º, estabelece que a cesta básica será entregue ao servidor mediante apresentação de sua carteira funcional ou de trabalho ou de outro documento hábil que comprove seu vínculo empregatício com o órgão;

CONSIDERANDO a cessação da distribuição de holerite impresso aos servidores do Município, deixando assim de existir o Vale Cesta de que tratava o art. 3º, do Decreto nº 4.262, de 10 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se disciplinar aludida entrega,

DECRETA:

Art. 1º. A cesta básica de alimentos será entregue ao servidor, mediante apresentação de crachá de identificação funcional ou documento de identificação com foto.

§1º O servidor poderá fazer-se representar por terceiro, temporária ou permanentemente, mediante indicação no sistema RH Online.

§2º O representante do servidor deverá, no momento da retirada, apresentar documento de identificação, com foto.

§3º A cesta básica não será entregue a terceiro não indicado pelo servidor.

Art. 2º. A cesta básica deverá ser retirada pelo servidor no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do pagamento de cada mês.

Parágrafo único. A não retirada da cesta no prazo conferido implicará perda do direito à sua percepção no correspondente mês.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.262, de 10 de fevereiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de julho de 2017.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal



Anexo II. Assinatura digital do Prefeito

Projeto: ERP Suprimentos - Assinatura de Requisição pelo Prefeito

Módulo do ERP Suprimentos que permite ao prefeito aprovar, com assinatura digital, ou rejeitar as requisições de compra que passaram pela etapa de programação financeira.



📌 Destaques:

- Assinatura digital gerada a partir de certificado digital e-CPF, garantindo validade jurídica.
- Requisições podem ser assinadas ou rejeitadas em lote, economizando tempo.

★ Benefícios:

- Economia de recursos
Todas as etapas e tarefas do processo de compras são executadas em ambiente digital, eliminando a necessidade de impressão, manipulação, transporte e armazenamento de documentos físicos.
- Maior agilidade, precisão e confiabilidade no processo
Informações transitam de forma imediata e controlada entre as partes envolvidas no processo, evitando perdas, distorções e descaminhamentos.
- Transparência total do processo
Informações de cada processo de estão acessíveis fácil e prontamente.



Secretaria Principal:

Prefeitura Municipal Barueri

Secretaria(s) Atendida(s):

1. Administração
2. Assistência e Desenvolvimento Social
3. Centro de Inovação e Tecnologia
4. Comunicação
5. Cultura e Turismo
6. Direitos da Pessoa com Deficiência
7. Educação
8. Esportes
9. Finanças
10. Ganha Tempo
11. Governo
12. Indústria, Comércio e Trabalho
13. Mulher
14. Obras
15. Planejamento e Urbanismo
16. Recursos Naturais e Meio Ambiente
17. Relações Institucionais
18. Saúde
19. Segurança e Mobilidade Urbana
20. Serviços Municipais

Data de Implantação:

10/06/2019

Status:

★ Implantado e em uso

Projeto Alinhado com os objetivos do milênio

da ONU:



*Termo de Uso do Portal CIT: As informações presentes neste portal estão sujeitas à alteração ou confirmação, não está autorizado o seu uso é a tomada de qualquer ação baseada nessas informações, cópia ou divulgação sem a prévia autorização. O CIT não garante que o conteúdo, os instrumentos, os materiais contidos, utilizados e oferecidos neste site estejam precisamente atualizados ou completos, e não se responsabiliza por danos causados por eventuais erros de conteúdo ou falhas de equipamento. Não se responsabiliza, expressa ou tacitamente, pelo uso indevido das informações, dos instrumentos, dos materiais disponibilizados e/ou dos equipamentos utilizados por este site, para quaisquer que sejam os fins, feito por qualquer usuário, sendo de inteira responsabilidade deste as eventuais lesões a direito próprio ou de terceiros, causadas ou não por este uso inadequado. Em nenhuma circunstância, o portal do CIT, seus administradores ou funcionários serão responsáveis por quaisquer danos diretos ou indiretos, especiais, incidentais ou em decorrência de perdas ou despesas oriundas da conexão ou uso deste site, ou ainda, por incapacidade de uso por qualquer parte. O CIT também não se responsabiliza com relação à qualquer falha de desempenho, erro, omissão, interrupção, defeito, demora na operação, transmissão, vírus de computador, falha da linha ou do sistema. O CIT não se responsabiliza pelo conteúdo de outros sites (a) cujos endereços estejam disponíveis nas páginas deste site, ou cujo endereço deste site esteja neles disponível.

Disponível em: <<http://portal.barueri.sp.gov.br/cit/Portifolio.aspx?op=221>>



Anexo III. Assinatura digital dos secretários municipais

CIT PORTAL HOME CIDADE INTELIGENTE NOTÍCIAS PRÊMIOS PORTFÓLIO SECRETARIAS ▾

Projeto: ERP Suprimentos - Assinatura de requisição pelo secretário

Módulo do ERP Suprimentos que habilita a aprovação e assinatura digital da requisição de compras online pelo titular da secretaria requisitante.



🔗 Destaques:

- Assinatura digital gerada a partir de certificado digital e-CPF, garantindo validade jurídica.
- Requisições podem ser assinadas ou rejeitadas em lote, economizando tempo.

★ Benefícios:

- **Economia de recursos**
Tudo é executado em ambiente digital, eliminando a necessidade de impressão, manipulação, transporte e armazenamento de documentos físicos.
- **Maior agilidade, precisão e confiabilidade**
Informações transitam de forma imediata e controlada entre as partes envolvidas no processo, evitando perdas, distorções e descaminhamentos.
- **Transparência total do processo**
Informações estão acessíveis fácil e prontamente.



Secretaria Principal:

Suprimentos

Secretaria(s) Atendida(s):

1. Administração
2. Assistência e Desenvolvimento Social
3. Centro de Inovação e Tecnologia
4. Comunicação
5. Cultura e Turismo
6. Direitos da Pessoa com Deficiência
7. Educação
8. Esportes
9. Finanças
10. Ganha Tempo
11. Governo
12. Indústria, Comércio e Trabalho
13. Mulher
14. Obras
15. Planejamento e Urbanismo
16. Recursos Naturais e Meio Ambiente
17. Relações Institucionais
18. Saúde
19. Segurança e Mobilidade Urbana
20. Serviços Municipais

Data de Implantação:

10/06/2019

Status:

★ Implantado e em uso

Projeto Alinhado com os objetivos do milênio da ONU:



*Termo de Uso do Portal CIT: As informações presentes neste portal estão sujeitas à alteração ou confirmação, não está autorizado o seu uso e a tomada de qualquer ação baseada nessas informações, cópia ou divulgação sem a prévia autorização. O CIT não garante que o conteúdo, os instrumentos, os materiais contidos, utilizados e oferecidos neste site estejam precisamente atualizados ou completos, e não se responsabiliza por danos causados por eventuais erros de conteúdo ou falhas de equipamento. Não se responsabiliza, expressa ou tacitamente, pelo uso indevido das informações, dos instrumentos, dos materiais disponibilizados e/ou dos equipamentos utilizados por este site, para quaisquer que sejam os fins, feito por qualquer usuário, sendo de inteira responsabilidade deste as eventuais lesões a direito próprio ou de terceiros, causadas ou não por este uso inadequado. Em nenhuma circunstância, o portal do CIT, seus administradores ou funcionários serão responsáveis por quaisquer danos diretos ou indiretos, especiais, incidentais ou em decorrência de perdas ou despesas oriundas da conexão ou uso deste site, ou ainda, por incapacidade de uso por qualquer parte. O CIT também não se responsabiliza com relação à qualquer falha de desempenho, erro, omissão, interrupção, defeito, demora na operação, transmissão, vírus de computador, falha da linha ou do sistema. O CIT não se responsabiliza pelo conteúdo de outros sites (a) cujos endereços estejam disponíveis nas páginas deste site, ou cujo endereço deste site esteja neles disponível.

Disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/cit/Portifolio.aspx?op=217>